



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**LEI Nº 753/2018**

Dispõe sobre o piso salarial dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

Art. 1º - O valor dos vencimentos dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Poção/PE não poderá ser inferior a R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

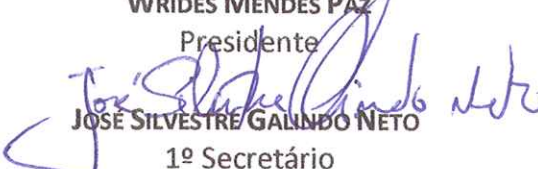
Art. 2º - O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Poção/PE não poderá ser inferior a R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

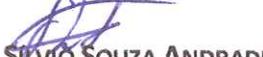
Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.


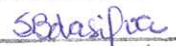
Plenário do Legislativo, em 21 de março de 2018.

  
**WRIDES MENDES PAZ**  
Presidente

  
**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
1º Secretário

  
**SÍLVIO SOUZA ANDRADE**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
CNPJ: 11.463.346/0001-42  
Wrides Mendes Paz  
Presidente

  
  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO